

MINAS GERAIS

Retificar a autorização de transferência de Ray Venturato Soares-482390 para o Centro de Apoio Médico e Pericial em Ribeirão das Neves, publicada no Diário Oficial do dia 14/10/2025,

Onde se lê:

Centro de Apoio Médico e Pericial	Ordem Judicial
-----------------------------------	----------------

Leia-se:

Centro de Apoio Médico e Pericial	Tratamento Temporário	Psiquiátrico
-----------------------------------	-----------------------	--------------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025

Fábio César Simões Moreira

Superintendente de Gestão de Vaga

20 2138472 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 023/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de janeiro de 2025, bem como no Parecer nº 844/CGE/CSET - SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado EVALDO CAROLINO DE LIMA - MaSP 1.103.519-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 089/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de fevereiro de 2025, bem como no Parecer nº 835/CGE/CSET - SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dia ao processado TIAGO DE MELO - MaSP 1.378.004-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Monte Carmelo, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 409/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de setembro de 2023, bem como no Parecer nº 834/CGE/CSet -SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias aos processados DIEGO GOMES DA CONCEICAO - MaSP 1.365.657-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, GLEICIANO ALVES LEITE - MaSP 1.390.143-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e MARCO AURELIO NUNES - MaSP 1.273.937-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotados no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 029/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de fevereiro de 2024, bem como no Parecer nº 780/CGE/CSET -SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado FABIO JOSE DIAS VIANA - MaSP 1.446.784-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Juiz de Fora II, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Kirk Pereira OAB/ MG 185.280. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 391/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de dezembro de 2024, bem como no Parecer nº 874/CGE/CSET -SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado JARDEL AUGUSTO RODRIGUES BARBOSA - MaSP 1.382.957-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Porteirinha I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Gilma Mendes Silva de Almeida OAB/MG 146.857. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 2138355 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Warlen Fernandes Ferreira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 213/2025, de acordo com a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 213/2025, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 30/04/2025, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de Intimação para audiência para prestar declarações na condição de processada, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, a servidora na função de Policial Penal, PRISCILA DE ALMEIDA JACOME – MASP: 1.449.417-3, para tomar ciência das oitivas das testemunhas arroladas no dia 04/11/2025 (terça-feira), com início às 09:00 horas, e para colher as suas declarações, como processada, no PAD em epígrafe, a saber no dia 04/11/2025 (terça-feira), às 15:30 horas, procedimento este que será realizado por videoconferência, pela plataforma do "google meet". Fica a Comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao09nuacad@gmail.com, a fim de tomar conhecimento de vossa ciência, e no qual deverá ser enviado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimada a processada relacionada, por tempo determinado, pelo presente mandado: PRISCILA DE ALMEIDA JACOME – MASP: 1.449.417-3.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025

Warlen Fernandes Ferreira

MA SP: 1.141.399-4

Presidente da Comissão

10 2134956 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Sra. Sheila Santos Osman, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 261/2023, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 261/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, pelo prazo de oito (08) publicações consecutivas, o servidor RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS, MASP 1.383.428-8, para participar das audiências destinadas à oitiva das testemunhas e ao seu interrogatório, no âmbito do referido processo disciplinar, que ocorrerão no dia 21 de outubro de 2025, conforme programação a seguir: audiências de testemunhas das 09h00min às 15h30min e interrogatório do processado às 15h30min. As audiências serão realizadas por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, devendo o processado encaminhar, com antecedência, o endereço eletrônico (e-mail) para o envio do link de acesso. A Comissão encontra-se à disposição para esclarecimentos pelo e-mail comissao07nuacad@gmail.com, e informa que está em funcionamento na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas, 4º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31630-901, telefone de contato (31) 97139-4197.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025

Sheila Santos Osman

Masp 1.196.188-5

Presidente da Comissão

10 2134935 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Jefferson Luis Silva Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 178/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor JOÃO FELIPE PACATUBA LOTA - MASP 1.38x.x91-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) dias consecutivos, para comparecer a seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 06/11/2025 (Quinta-feira) às 11:00h por meio de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/mng-bbjf-sei), ficando a comissão à disposição através do endereço Rua Gutemburg, Nº 01, Bairro Bom Jesus CEP: 35.790-866 - Curvelo - MG, nos dias úteis, das 08h00h às 16h00h, endereço eletrônico e telefone: comissao14risp@gmail.com, (38) 98407-7045 e (38) 99902-6296, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Desta forma, fica intimado o processado JOÃO FELIPE PACATUBA LOTA - MASP 1.38x.x91-2.

Curvelo/MG, 09 de outubro de 2025

Jefferson Luis Silva Santos

Masp: 1.381.813-3

Presidente da comissão

10 2134946 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 210/2024, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 210/2024, publicada no Minas Gerais de 08 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 20 (vinte) dias consecutivos, o processado EROS GONÇALVES DAS GRAÇAS - MaSP 1.226.144-2 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, situada na Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas, 4º andar - Serra Verde, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 08h às 16h, telefone (031) 3916-9727, ou manifestar-se pelo e-mail comissao09nuacad@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025

Warlen Fernandes Ferreira

MASP: 1.141.399-4

Presidente da Comissão

29 2130108 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) CIMCOP S/A - Engenharia e Construções, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 44499/2025. 2) CJ Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 44456/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

20 2138383 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Shimada Agronegócios Ltda./Fazenda Beira Rio - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Rio Paranaíba/MG - PA/SLA nº 44140/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado, SEI 2090.01.0010363/2025-09. 2) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Nestle Brasil Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite - Patos de Minas/ MG - PA/SLA nº 44202/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado, SEI 2100.01.0032314/2025-37.

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

20 2138288 - 1

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 – 13

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Cássia, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Cássia/MG, Processo nº 43719/2025.

2. Posto Carrão Arouca Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, Processo nº 44173/2025. 3. Bioimperium Indústria de Fertilizantes do Brasil Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Muzambinho/MG, Processo nº 44594/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

20 2138499 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Claudio Pires da Silva/Fazenda Ipoeira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Arinos/MG, Processo 44621/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

20 2138451 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Auto Posto Estrela do Pontal Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campina Verde/MG - PA nº 44037/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

20 2138291 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

A Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, em exercício, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS, Masp 1.067.851-4, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL, Nível II, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-37 MA1100029, a partir de 20/10/2025.

20 2138523 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - URGa da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam o interessado abaixo relacionado as decisões proferidas no processo administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 21989/2024, Empreendedor: José Carlos Cordeiro Modesto, Município: Esmeraldas, Status: Indeferido, Portaria: 00194/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2025.

20 2138207 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 3910/2024, Usuário: MSD Empreendimentos, Gestão e Locação Imobiliária Ltda, Jaboticatubas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 13.02.0000283.2025, *Processo nº 19804/2025, Usuário: Nathan Felipe Fontoura Reis, Belo Horizonte, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 13.02.0000284.2025, *Processo nº 30345/2025, Usuário: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0039606.2025, *Processo nº 0054553/2021, Usuário: Vale S/A., Mariana, Renovação da Portaria nº 0002304/2016, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 0054553/2021, Nova Portaria nº 13.01.0040057.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2025.

20 2138088 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEDESE Nº 001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEDESE Nº 001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, que estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN, A SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, e na Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - O Anexo I da RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEDESE Nº 001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 4º bimestre de 2025.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2025.

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

ALESSANDRA DINIZ PORTELA SILVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais

Anexo I

Plano de metas e indicadores SEDESE

Indicadores e Metas		Metas por período						Total 2025	1) Critério Aceitação 2) Fórmula 3) Fonte de Comprovação
		Exercício 2025							
		1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
1	Trajetto Moda - Percursos Gerais - 705 mulheres em situação de vulnerabilidade social atendidas com as ações de inclusão produtiva na cadeia da moda (cumulativa)	0	30	90	135	180	225	225	1) Considera-se pessoa atendida a mulher matriculada nas atividades de formação e acompanhamento ofertadas pela entidade executora do Trajetto Moda. 2) Somatório das mulheres atendidas nas atividades de formação e acompanhamento do Trajetto Moda. 3) Relatório consolidado da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda da Sedese.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202510215894930313.